



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

L I D O

Em, 20/08/13
FOL 12079

Assessoria de Plenário

IND 12239 /2013

INDICAÇÃO N°

(Do Sr. Deputado Agaciel Maia)

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Energética de Brasília – CEB, a implantação da rede pública de energia elétrica no Incra 9, Região Administrativa – RA IX – Ceilândia.”

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Energética de Brasília – CEB, a implantação da rede pública de energia elétrica no Incra 9, Região Administrativa – RA IX – Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

A energia elétrica tem fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico de uma comunidade e, os moradores do Incra 9 há muito tempo reivindica a implementação de energia elétrica e iluminação pública naquela localidade.

As lideranças comunitárias informam que é preocupante a situação dos moradores da região, pois além da dificuldade enfrentada pela falta de energia em suas residências, já aconteceram diversos assaltos, estupros e, até mesmo, homicídios, relacionados à falta de iluminação pública.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND N° 12239/2013
Fls. N° 01

ASSISTÊNCIA DE PLÉNARIO E DIRETÓRIO 18/08/2013 17:25
Agaciel



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

Temos certeza de que se o nosso pleito for atendido, haverá uma sensível melhoria, nos índices de criminalidade apontados naquela região e no bem-estar daquela comunidade.

Diante do exposto, observa-se a necessidade da presente proposição, para atender a esse grande anseio da população, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, em

Deputado Distrital Agaciel Maia

Vice-presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND. N° 12238/2013
Fls. N° 02



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDESCMAT (art. 69-B, "i", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 21/08/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

